



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 59/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – EIRELI ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de outubro de 2020** até **11 de outubro de 2021**.

Cláusula Segunda – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 75.165,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)** e o valor mensal de **R\$ 6.263,75 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

**APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA EIRELI ME**
EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Representante legal